



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

ÓRGÃO CORREICIONADO:

3ª Vara do Trabalho de São Bernardo do Campo

Data: 25/08/2009

Endereço: Rua Marechal Deodoro, 1926/1928.

Edital SCR-08/09, de 18/06/09, publicado no D.O.E. de 29/06/09, Edição nº 1692 (Jud.).

DESEMBARGADORA FEDERAL DO TRABALHO AUXILIAR DA CORREGEDORIA REGIONAL: TANIA BIZARRO QUIRINO DE MORAIS

Integrantes da Equipe da Corregedoria:

Bety Roledo Hiodo - Técnico Judiciário (Secretaria)

Marta Lamim Binbojm - Chefe de Gabinete

COMPOSIÇÃO DA VARA:

Vide Anexo 1, item 1 desta Ata.

I - LIVROS UTILIZADOS PELA VARA:

I-a) Livro / Pasta de Carga de Processos aos Advogados e Peritos:

Termo de abertura de 12.03.99, registrado até 18/08/09, fl. 77-verso.

Observação 1: O livro é utilizado para o caso de eventuais falhas no sistema (Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 326).

Observação 2: A Secretaria da Vara já providenciou a cobrança dos processos que se encontram em carga além do prazo permitido. A carga a advogado, estagiário ou perito, mais antiga, venceu em 16.06.08 - proc. nº 02160200646302001. (v. Anexo 5).

I-b) Livro de Compromisso de Peritos:

Termo de abertura de 17.02.93, registrado até 19.03.09, fl. 46-verso.

I-c) Registro das Audiências (Pauta):

Com base nos dados extraídos do Sistema SAP-1, a Corregedoria Regional publica mensalmente a estatística do aprazamento das audiências das Varas, baseado: **a)** nas últimas datas registradas de cada tipo de audiência e **b)** nos processos julgados no mês. Em 1º/07/09, a situação da pauta da Vara era a que segue:

TIPO AUDIÊNCIA	DATA	DIAS	QTDE. AUD. APRAZADAS
iniciais	06/08/09	036	140
instruções	17/08/09	047	073
julgamentos	07/08/09	037	023
unas (rito sumaríssimo)	06/08/09	036	035
Qtde. de audiências adiadas "sine die"			541
Prazo médio entre distribuição e julgamento <i>(considerados os processos julgados no mês)</i>			182

Vide, também, Anexo 1, item 2 desta Ata.

A quantidade média diária de audiências realizadas encontra-se no Anexo 1, item 3 desta Ata.

II - PROCESSOS EXAMINADOS:

II-a) Em fase de conhecimento:

02357200346302008; 02426200446302004; 00338200546302009
01918200646302004; 02102200646302008; 00077200746302009
00418200746302006; 00646200746302006; 00697200746302008
00782200746302006



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

a.1 - Processo nº 02357200346302008

Constatações: audiência adiada *sine die*, em 27/06/07, (fl 213), pela Juíza Roseli Yayoi Okazava Francis Matta, para realização de perícia. Designado o perito Walter T. Oda para apresentar laudo em 60 dias. Processo retirado em carga, em 25/10/07 e devolvido, em 19/01/08, conforme fls. 216. Como último andamento consta, em 08/06/09, às fls. 311/316, petição do reclamante sobre esclarecimentos.

Determinação: Providenciar o andamento do processo e autuar 2º volume (processo com 316 fls.).

a.2 - Processo nº 02426200446302004

Constatações: audiência adiada *sine die*, em 29/06/07, (fl 93), pela Juíza Roseli Yayoi Okazava Francis Matta, aguardando julgamento da ação nº 00010200546202006, em trâmite na 2ª VT/São Bernardo do Campo. Como último andamento consta, em 24/08/09, às fls. 108, despacho solicitando esclarecimentos das partes acerca do trânsito em julgado da ação que tramita perante a 2ª VT/São Bernardo do Campo.

Determinação: Não há.

a.3 - Processo nº 00338200546302009

Constatações: Não foi realizada a audiência designada para 11/07/07. Em 09/05/07, às fls. 192, foi designada nova audiência para 02/08/07, às 14:30 hs que não foi realizada. Em 16/07/07, às fls. 208, houve substituição do perito pela Dra. Gisele C. Xavier. Como último andamento consta, em 03/08/09, às fls. 355, notificação à perita para se manifestar sobre a impugnação ao laudo.

Determinação: Não há.

a.4 - Processo nº 01918200646302004

Constatações: audiência adiada *sine die*, em 12/07/07, às fls. 95, pela Juíza Roseli Yayoi Okazava Francis Matta. Às fls. 32, foi designada data para realização de perícia médica pela Sra. Gisele Cavaliere Xavier, com prazo de 60 dias para apresentar laudo. Às fls. 95, houve despacho para o reclamante apresentar exames solicitados pela senhora vistora. Em 17/07/09, às fls. 123, o reclamante apresentou exames. Como último andamento consta, em 27/07/09, às fls. 138), houve emissão de notificação à senhora perita.

Determinação: Não há.

a.5 - Processo nº 02102200646302008

Constatações: audiência adiada *sine die*, em 02/08/07, pela Juíza Roseli Yayoi Okazava Francis Matta, para realização de perícia de insalubridade. Em 12/06/07, às fls. 30, foi realizada audiência. Em 1º/08/07, às fls. 113, houve destituição do Sr. vistor e nomeação do perito José Roberto Portante. Em 23/01/08, às fls. 104, houve destituição do perito acima e nomeação da Dra. Sandra Ferreira de Pinho. Como último andamento consta, em 24/08/09, às fls. 143, petição da perita para o autor apresentar exames para dar seguimento ao trabalho.

Determinação: Não há.

a.6 - Processo nº 00077200746302009

Constatações: audiência adiada *sine die*, em 30/07/07, (fl 475), pela Juíza



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

Roseli Yayoi Okazava Francis Matta, para realização de perícia. Houve destituição do perito por motivos de saúde e nomeação da Sra. Gisele C. Xavier. Como último andamento consta, em 25/08/09, às fls. 542, despacho ao senhor perito para se manifestar sobre impugnações.

Determinação: Não há.

a.7 - Processo nº 00418200746302006

Constatações: Não foi realizada a audiência designada para 11/07/07. Em 18/06/07, às fls. 73, houve audiência com determinação de realização de perícia médica. Em 20/07/07, às fls. 137, foi nomeado outro perito, devido ao mal estado de saúde do "expert" nomeado anteriormente. Em 23/03/09, às fls. 156, houve apresentação de laudo pericial. Como último andamento consta, em 13/08/09, às fls. 187, houve emissão de notificação ao perito para esclarecimentos.

Determinação: regularizar a petição do autor (protocolo nº 17403), de fls. 180, sem assinatura dos procuradores.

a.8 - Processo nº 00646200746302006

Constatações: audiência adiada *sine die*, em 02/07/07, às fls. 32, pela Juíza Roseli Yayoi Okazava Francis Matta, para realização de perícia médica, sendo nomeada a Sra. Gisele Cavaliere Xavier. Em 03/10/07, às fls. 100, os autos foram retirados em carga, pela perita, e devolvidos, em 02/04/08. Em 29/02/08, às fls. 101, foi marcada perícia para 27/02/08 e o reclamante não compareceu, pedindo designação de nova data. Em 27/05/08, às fls. 107, foi designada nova data de perícia para 27/05/08. Em 09/12/08, fls. 116, o reclamante apresentou os exames requeridos pela Sra. Perita. Em 12/01/09, os autos foram retirados em carga e devolvidos, em 21/08/09. Como último andamento consta, em 21/08/09, às fls. 106, protocolo de petição da sra. perita para entrega do laudo.

Determinação: Não há.

a.9 - Processo nº 00697200746302008

Constatações: audiência adiada *sine die*, em 11/07/07, às fls. 23, pela Juíza Roseli Yayoi Okazava Francis Matta, para realização de perícia médica. Em 05/10/07, às fls. 202, houve apresentação de laudo. Em 17/04/08, às fls. 358, houve destituição do perito, a pedido, e nomeação do Sr. Algerio Szulc para realizar a perícia. Em 17/02/09, às fls. 394, houve apresentação de laudo. Em 05/05/09, às fls. 410, houve expedição de notificação às partes para manifestação acerca do laudo. Como último andamento consta, em 15/05/09, às fls. 411, foram devolvidos os autos pelo advogado do autor.

Determinação: Providenciar o andamento do processo e juntar petições sob nº de protocolo 28.605, de 01/06/09 e 16.545, de 03/07/09.

a.10 - Processo nº 00782200746302006

Constatações: audiência adiada *sine die*, em 25/07/07, às fls. 30, pela Juíza Roseli Yayoi Okazava Francis Matta, para apreciação de preliminar de mérito e realização de perícia. Em 17/06/08, às fls. 111, foi expedida notificação ao perito para retirar autos para elaboração de laudo. Em 25/11/08, às fls. 113, houve reiteração da notificação de fls. 111. Como último andamento consta, em 29/06/09, às fls. 119, foi expedida notificação ao autor para esclarecer sobre sua ausência ao exame médico.

Determinação: Não há.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

II-b) Em fase de execução:

00330199946302003;01365200346302007;01738200346302000
00620200446302005;01219200546302003;01365200546302009
00573200646302001;00584200646302001;01450200646302008
01477200646302000;01116200746302005;01133200746302002
00433200846302005;00486200846302006;00686200846302011

b.1 - Processo nº 00330199946302003

Constatações:

O Sistema Bacen Jud foi utilizado como 1ª tentativa de constrição.

Determinação: Não há.

b.2 - Processo nº 01365200346302007

Constatações: Em 22/02/05, às fls. 278, foi determinada a realização de perícia contábil. Em 19/04/05, fls. 281, houve apresentação de laudo. Em 08/07/05, às fls. 319, foram apresentados esclarecimentos. Em 29/03/07, às fls. 331, houve homologação dos cálculos. Em 04/04/08, às fls. 343, houve despacho determinando a liberação ao autor do valor relativo à penhora no rosto dos autos. Em 09/06/09, às fls. 379, houve protocolo de petição do autor, requerendo penhora no rosto dos autos.

O Sistema Bacen Jud não foi utilizado como 1ª tentativa de constrição.

Negativa a 1ª ordem enviada pelo Sistema Bacen Jud, não houve reiteração.

Determinação: Não há.

b.3 - Processo nº 01738200346302000

Constatações: Em 28/10/08, às fls. 165, petição do autor, apresentando cálculos. Em 18/02/09, às fls. 173, houve intimação à ré para contestar cálculos. Em 17/08/09, às fls. 179, houve homologação dos cálculos.

Determinação: Não há.

b.4 - Processo nº 00620200446302005

Constatações: Em 22/07/09, às fls.93, houve determinação para realização de penhora "on line". Sem ofício Bacen, até a presente data.

Determinação: Providenciar o andamento do processo.

b.5 - Processo nº 00573200646302001

Constatações: Em 04/12/08, às fls. 35, houve determinação para prosseguimento da execução, com urgência. Os autos encontram-se sem andamento.

O Sistema Bacen Jud foi utilizado como 1ª tentativa de constrição.

Determinação: Não há.

b.6 - Processo nº 00584200646302001

Constatações: Em 10/09/08, às fls. 77, houve citação para pagamento. Em 18/02/09, às fls. 78, houve emissão de notificação ao reclamante para informar meios para prosseguimento. Sem manifestação do reclamante.

O Sistema Bacen Jud foi utilizado como 1ª tentativa de constrição.

Determinação: Não há.

b.7 - Processo nº 01450200646302008

Constatações: Em 07/05/09, às fls. 120, houve determinação para realização de penhora "on line". Processo aguardando expedição de ofício



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

ao Bacen.
O Sistema Bacen Jud foi utilizado como 1ª tentativa de constrição.
Foram utilizados de ofício os convênios on line (exs: INFOJUD, DETRAN, ARISP), após frustrada a penhora de bem por Oficial de Justiça.
Determinação: Não há.

b.8 - Processo nº 01477200646302000

Constatações:
O Sistema Bacen Jud foi utilizado como 1ª tentativa de constrição.
Negativa a 1ª ordem enviada pelo Sistema Bacen Jud, houve reiteração após 3 meses.
Determinação: Não há.

b.9 - Processo nº 01116200746302005

Constatações: Em 27/07/09, às fls. 52, houve determinação de prosseguimento, através de Bacen. Ainda não houve expedição do ofício.
O Sistema Bacen Jud foi utilizado como 1ª tentativa de constrição.
Determinação: Providenciar o andamento do processo.

b.10 - Processo nº 01133200746302002

Constatações: Em 17/06/09, às fls. 151, foi determinada a penhora "on line". Ainda não foi feito o ofício ao Bacen
O Sistema Bacen Jud foi utilizado como 1ª tentativa de constrição.
Determinação: Providenciar o andamento do processo.

b.11 - Processo nº 00433200846302005

Constatações: Em 22/04/09, às fls. 98, houve despacho da juíza para prosseguir a execução por meio da penhora "on line".
O Sistema Bacen Jud foi utilizado como 1ª tentativa de constrição.
Determinação: Providenciar o andamento do processo.

b.12 - Processo nº 00686200846302011

Constatações: Em 12/05/09, às fls. 144, houve despacho da juíza determinando o prosseguimento da execução com a penhora "on line".
Determinação: Providenciar o andamento do processo.

II-c) Em fase de execução - PRECATÓRIOS:
2577/1991; 147/1993 e 255/1993

c.1 - Processo nº 2577/1991

Ente público (pólo passivo): Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo
Qtde. de reclamantes: 001

Constatações:
Homologação dos cálculos em 02/07/09, às fls. 552.
Despacho do Juízo determinando a emissão de Ofício Requisitório em 02/07/09, às fls. 552.
Ofício Requisitório do Juízo emitido em 29/07/09, às fls. 554.
Último andamento em 29/07/09, às fls. 554: emissão de ofício requisitório direto de pequeno valor.
O Precatório ainda não foi quitado.
Determinação: Não há.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

c.2 - Processo nº 147/1993

Ente público (pólo passivo): Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo
Qtde. de reclamantes: 001

Constatações:

Homologação dos cálculos em 29/08/1997, às fls. 189.

Despacho do Juízo determinando a emissão de Ofício Requisitório em 15/08/2000, às fls. 286.

Ofício Requisitório do Juízo emitido em 26/01/01, às fls. 287.

Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios de 07/02/01, às fls. 291, solicitando que a Vara observe o disposto na Portaria GP-47/2000.

Último andamento em 21/05/09, às fls. 383: despacho determinando a liberação ao autor.

O Precatório já foi quitado.

Determinação: Não há.

c.3 - Processo nº 255/1993

Ente público (pólo passivo): Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo
Qtde. de reclamantes: 001

Constatações:

Homologação dos cálculos em 10/06/05, às fls. 390.

Ofício Requisitório do Juízo emitido em 11/12/07, às fls. 409.

Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios de 17/02/09, às fls. 421/422, informando que a executada deverá providenciar a complementação do crédito da autora, tendo em vista que existem precatórios posteriores ao presente que já se encontram quitados.

Último andamento em 20/08/09, às fls. 437: notificação ao autor para retirar alvará.

Determinação: Informar à Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios a quitação do processo.

III - INFORMAÇÕES:

III-a) Ficam fazendo parte integrante da presente ata as informações constantes dos Anexos:

ANEXO 1 - Informações gerais sobre a Vara, prestadas pelo Sr. Diretor e pela MM. Juíza.

ANEXO 2 - Relação de processos da Vara com audiência adiada "sine die" e aguardando redação de sentença.

- Total de processos com audiência adiada "sine die": 550

- Total de processos aguardando redação de sentença: 158

Juíza Claudia Flora Scupino: 152

Juíza Roseli Yayoi Okazava Francis: 005

Juiz Ednaldo da Silva Lima: 001

(Relação entregue ao Sr. Diretor no dia da Correição).

ANEXO 3 - Relação de processos da Vara sem audiência (designada ou adiada "sine die") e sem solução.

- Total de processos nessa situação: 079

(Relação entregue ao Sr. Diretor no dia da Correição).

ANEXO 4 - Relação dos precatórios em andamento, fornecida pela Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios.

- Total de processos nessa situação: 111

(Relação entregue ao Sr. Diretor no dia da Correição).

ANEXO 5 - Relação de cargas vencidas, obtida pela Vara.



IV - DETERMINAÇÕES:

IV-a) Adotar as providências mencionadas nos processos relacionados nos itens II-a, II-b e II-c desta Ata.

IV-b) Verificar cada um dos processos que estão registrados no Sistema Informatizado SAP-1 como "Pendência de Terceiros (Sine Die)" (**ANEXO 2**), providenciando os respectivos andamentos, se for o caso. Com relação aos processos que eventualmente já estiverem solucionados, a Secretaria da Vara providenciará o devido registro no Sistema, a fim de que a pendência de terceiro seja baixada.

IV-c) Verificar cada um dos processos que constam da "Relação dos processos sem audiência e solução" (**ANEXO 3**), providenciando os respectivos andamentos, se for o caso. Com relação aos processos que eventualmente já estiverem solucionados, a Secretaria da Vara providenciará o devido registro no Sistema. Quanto aos processos arquivados, a Secretaria da Vara providenciará o desarquivamento, para a necessária solução do feito e respectivo registro no Sistema. Ressalte-se que, nas hipóteses previstas no § 2º do art. 34 da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, a Vara NÃO DEVE cancelar audiência, mas, sim, adia-la "sine die" por pendência de terceiro ou marcar nova data.

IV-d) **Informar a esta Corregedoria, no prazo de 60 dias, por e-mail (seccorreg@trt02.gov.br), as providências adotadas com relação a cada determinação acima. Quanto às determinações relativas aos ANEXOS 2 e 3 desta Ata, deverá ser informado, de forma geral, se foi verificado e providenciado o andamento de cada processo, não sendo necessário comunicar a providência adotada para cada feito.**

A Secretaria da Corregedoria acompanhará o cumprimento das determinações acima e providenciará cobrança, se necessário. Cumpridas as determinações, a ata será arquivada.

IV-e) Providenciar para que os processos que se encontram em carga além do prazo permitido, relacionados no ANEXO 5 desta Ata, sejam devolvidos à Secretaria da Vara.

IV-f) Adotar providências para que os serviços que se encontram em atraso, informados no Anexo 1, item 9 desta Ata, sejam regularizados, especialmente os processos pendentes de expedição de carta precatória.

V - RECOMENDAÇÕES:

V-a) Liberar imediatamente em favor do credor o valor depositado a título de depósito recursal, após a liquidação da sentença transitada em julgado e desde que o crédito seja superior ao valor do depósito, prosseguindo a execução apenas pela diferença.

V-b) Utilizar o critério da proporcionalidade, em caso de acordo celebrado antes do trânsito em julgado da decisão, estabelecendo como base de cálculo da contribuição previdenciária a proporção das parcelas de natureza salarial postuladas na inicial da reclamação trabalhista.

V-c) Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.

V-d) Assegurar aos Procuradores do Trabalho, na forma da lei, assento à direita, nas audiências, nas causas em que o Ministério Público do Trabalho atuar como parte.

VI - CONCLUSÕES:

VI-a) Pauta de audiências:

- A Vara realiza audiências de 2ª a 5ª feira e às 6ªs feiras são realizados apenas julgamentos.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

- Segundo demonstram os dados estatísticos do aprazamento das audiências das Varas, extraídos do Sistema SAP-1, baseado: **a)** nas últimas datas registradas de cada tipo de audiência e **b)** nos processos julgados no mês, em 1º/07/09, a situação da pauta da Vara era a que segue:

TIPO AUDIÊNCIA	DATA	DIAS	QTDE. AUD. APRAZADAS
iniciais	06/08/09	036	140
instruções	17/08/09	047	073
julgamentos	07/08/09	037	023
unas (rito sumaríssimo)	06/08/09	036	035
Qtde. de audiências adiadas "sine die"			541
Prazo médio entre distribuição e julgamento (considerados os processos julgados no mês)			182

Vide, também, Anexo 1, item 2 desta Ata.

A quantidade média diária de audiências realizadas encontra-se no Anexo 1, item 3 desta Ata.

VI-b) Processos aguardando redação de sentença:

- Há 158 processos nessa situação.

VI-c) Situação da Secretaria:

- A Vara possui 11 servidores do quadro, 01 servidor cedido pela Prefeitura e 01 estagiário.
- Conforme informado no item 9 do Anexo 1 desta Ata, a Secretaria está com os seguintes serviços aguardando providência há mais de 3 meses:
- Processos pendentes de expedição de carta precatória: 138;
- Processos aguardando solicitação e reiteração de bloqueio – Bacen Jud: 408;
- Processos aguardando consulta – convênio Arisp: 038.

VI-d) Andamento processual:

O prazo médio das audiências, conforme informação prestada pela Vara no Anexo 1, item 2, é de 42 dias para as iniciais, 64 dias para as instruções, 09 dias para os julgamentos e 28 dias para as audiências unas (rito sumaríssimo).

Conforme estatística publicada pela Corregedoria Regional, baseada nos dados registrados no Sistema de Acompanhamento Processual em 1ª Instância SAP-1, o prazo médio entre a distribuição e o julgamento, considerados todos os processos solucionados no mês de junho/2009 nas Varas do Trabalho deste Regional, é de 199 dias.

Com relação aos processos vistos, na situação "sine die", por motivo de pendência de terceiros, observou-se demora na realização de perícia.

Quanto à fase de execução, da análise dos processos verificou-se que:

- que há demora na expedição de ofício ao Bacen.
- é utilizado o Sistema Bacen Jud como primeira tentativa de constrição.

VI-e) Atendimento às Normas:

- A Vara observa as Normas, conforme informado no item 10 do Anexo 1 desta Ata.

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de 2009, eu _____, Rosângela Márcia Furlani de Oliveira, Técnico Judiciário, redigi a presente ata, baseada nos relatórios apresentados pela Secretaria da Vara e pela equipe que realizou a Correição Ordinária.

TANIA BIZARRO QUIRINO DE MORAIS
Desembargadora Federal do Trabalho Auxiliar da Corregedoria Regional

Bety Roledo Hiodo
Técnico Judiciário (Secretaria)

Marta Lamim Binenbojm
Chefe de Gabinete



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

ANEXO 1 DA ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA

VARA: 3ª	MUNICÍPIO: São Bernardo do Campo	DATA DA CORREIÇÃO: 25/08/2009
		DATA PREENCHIMENTO: 19/08/2009

1) COMPOSIÇÃO DA VARA: (na data da Correição)

JUIZ TITULAR	ROSELI YAYOI OKAZAVA FRANCIS MATTA			Desde	04/2007
Está afastado?	Não	Se sim, por qual período?			
Reside na sede da Vara?	Sim				
Diretor	Alvaro Aparecido Nunes			Desde	08/2008
Cargo*	Analista Judiciário	Formação acadêmica		Superior Direito	
Está afastado?	Não	Se sim, por qual período?			
Diretor Substituto	João Marcos Caetano de Mello			Desde	06/2004
Cargo*	Técnico Judiciário	Formação acadêmica		Superior Direito	
Assistente de Juiz	Silvana Gonzaga de C. Rodrigues			Desde	06/2007
Cargo*	Analista Judiciário	Formação acadêmica		Superior Direito	
Está afastado?	Não	Se sim, por qual período?			
Atribuições	Assessoria a M.M. Juíza Titular				
Nome dos demais Servidores (Quadro e extra-quadro)	Cargo*	Data da lotação	Se afastado, indicar o motivo e o período**		
Clarice Cordeiro de Miranda	Téc.Judiciário	06/1991			
Regina Ferreira de Carvalho	Téc.Judiciário	06/1993			
Cleidemar Cardoso Massita	Téc.Judiciário	09/1994			
Maria Cecília Marota	Téc.Judiciário	06/2005			
José Márcio Zaidan Faneco	Anal.Judiciário	08/2005			
Valéria Baroni	Anal.Judiciário	11/2005			
Rosana Pracedes Ferreira	Anal.Judiciário	02/2006			
Denise Donega	Téc.Judiciário	11/2006			
Elisa Maria Marsura	Servidor Municipal	09/2007			
Larissa Rocha Magalhães	Estagiária de Direito	06/2008			
TOTAL DE SERVIDORES DO QUADRO (incluir Diretor, Dir.Subst. e Assist. Juiz): 11					
TOTAL DE SERVIDORES EXTRA-QUADRO (Estagiário, Funcionário da Prefeitura ou outro órgão, especificando): 2					

* Analista Judiciário, Analista Judiciário (Especialidade Execução de Mandados), Técnico Judiciário, Estagiário, Funcionário cedido pela Prefeitura ou por outro órgão. ** férias, licença médica, licença gestante/paternidade etc.

2) PRAZO DAS AUDIÊNCIAS:

	DATA MAIS DISTANTE DA PAUTA NORMAL	TOTAL DE DIAS (corridos - 1 mês = 30 dias)
Iniciais	30/09/2009	42
Instruções	22/10/2009	64
Julgamentos	28/08/2009	9
Unas (rito sumaríssimo)	16/09/2009	28

3) PAUTA DE AUDIÊNCIAS: (média diária de audiências REALIZADAS)

Audiências	2ª f.	3ª f.	4ª f.	5ª f.	6ª f.	Horário	Intervalo
Iniciais	7/8	7/8	7/8	7/8	-	12:20/12:30 às 13:30 hs	10 minutos
Instruções	4	4	4	4	-	14:15 às 15:00 hs	15 minutos
Julgamentos	-	-	-	-	4	17:00 às 17:03 hs	1 minuto



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

Sumaríssimo	3	3	3	3	-	13:40 às 14:00 hs	10 minutos
OBSERVAÇÃO	São realizados julgamentos de 2ª a 5ª feira no sistema encerra e julga						

4) DECISÕES PROFERIDAS: (Observar como referência o mês anterior ao da Correição)

Sentenças de Liquidação	30
Embargos à Execução	3
Embargos de Terceiro	3
Exceção de Pré-Executividade	0

5) PROCESSOS EM TERMOS PARA JULGAR SEM DATA APRAZADA:

(Somente os que não constam do sistema informatizado SAP-1 como aguardando redação de sentença)

Nome do Juiz	Data da conclusão mais antiga	Qtde.
--------------	-------------------------------	-------

6) PROCESSOS COM SENTENÇAS REDIGIDAS, PENDENTES DE DIGITAÇÃO:

(sentenças redigidas, pendentes de digitação pela Secretaria da Vara)

Nome do Juiz	Data da sentença mais antiga	Qtde.
--------------	------------------------------	-------

7) PROCESSOS EM PODER DE JUIZ PARA DECIDIR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO:

Nome do Juiz	Data da Conclusão mais antiga	Quant.	Nº(s) dos Processo(s) – completos
Cláudia Flora Scupino	25/08/2008	09	0128746302002, 02179200646302008, 01121200246302003, 00585200846302008, 01323200846302000, 01601200346302005, 01074200846302003, 02745200346302009
Álvaro Marcos Cordeiro Maia	17/07/2009	01	00660200846302000

8) PERITOS REGULARMENTE NOMEADOS PELO JUIZO:

Nome	Especialização	Média honorária arbitrada
Algério Szulk	Engenharia	R\$ 800,00 a R\$ 1.000,00
Walter Moro Júnior	Idem	Idem
Lourival Nogueira Castilho	Idem	Idem
Marco Aurélio da Silva Cesar	Medicina	Idem
Sandra Ferreira de Pinho	Idem	Idem
Gisele Cavalieri Xavier	Idem	Idem
Luis Eduardo Pollon	Idem	Idem
João Gualberto Pereira de Souza Filho	Idem	Idem
Walter Oda	Contabilidade	Idem
Carlos Roberto Galli	Idem	Idem
Carlos Luciano Arruda Giaconi	Idem	Idem
Gilberto Camurça	Engenharia	Idem

09) SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS E VENCIMENTO DE PRAZOS:

Serviços	Qtde.	Ref. período
Petições a serem juntadas aos autos e despachadas	1032	06/2009
Mandados cumpridos a serem juntados aos autos	142	07/2009



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

Processos pendentes de notificação	284	07/2009
Processos pendentes de expedição de ofício	54	07/2009
Processos aguardando homologação de cálculos	-	-
Processos pendentes de retirada em carga por Perito	139	07/2009
Processos pendentes de expedição de mandado	15	08/2009
Processos pendentes de expedição de carta precatória	138	04/2009
Processos pendentes de expedição de carta de arrematação/adjudicação	-	-
Processos pendentes de expedição de alvará	23	07/2009
Alvarás emitidos, pendentes de encaminhamento ao Banco depositário	-	-
Processos aguardando decisão de EE / ET	1	08/2009
Processos a serem remetidos ao TRT	-	-
Processos aguardando o registro do retorno do TRT	157	06/2009
Processos aguardando solicitação e reiteração de bloqueio - Bacen Jud	408	09/2008
Processos aguardando consulta - convênio Infojud	-	-
Processos aguardando consulta - convênio Arisp	38	10/2008
Vencimento de prazos (qdo. foi realizado o último vencimento e método adotado): o vencimento de prazo é realizado periodicamente e o último foi realizado no mês de agosto de 2009		

10) ATENDIMENTO ÀS NORMAS

01	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 1º ao 3º, e do Ofício Circular CR-136/2007? (cuidar para que as ações constantes dos citados artigos tenham tramitação preferencial, tanto na fase de conhecimento como na de <u>execução</u>). Quais os procedimentos adotados pela Vara para o cumprimento dessa disposição?
R.	Sim, havendo preferência na execução dos serviços pois os processos são identificados.
02	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 5º, e do Regimento Interno, art. 173? (processar o Agravo de Instrumento nos autos principais quando houver recurso de ambas as partes ou a sentença for de improcedência).
R.	Sim.
03	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 35? (levar à conclusão do Juiz que estiver em exercício na Vara, no dia do vencimento do prazo registrado no Sistema Informatizado, os processos com audiência adiada "sine die", para as providências cabíveis).
R.	Sim, sempre que possível.
04	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 37? (determinar o aprazamento da audiência de julgamento após encerrada a instrução processual).
R.	Sim.
05	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 54, § 4º? (eliminar as cópias de peças existentes nos autos principais juntadas em Carta de Sentença, Agravo de Instrumento, Agravo de Petição ou na contracapa, antes da remessa ao arquivo, certificando-se nos autos).
R.	Sim.
06	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 54, § 7º e 56-B, §§ 1º e 2º? (antes do arquivamento dos autos, intimar as partes ou seus representantes para que requeiram o que de direito e, se for o caso, para retirada de CTPS juntada aos autos. Negativa a última providência, encaminhar a(s) CTPS(s) ao GEDEQ, por relação contendo: número da CTPS, nome, número do processo e Vara).
R.	Sim.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

07	A Vara observa os termos da <u>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 117-A e 117-B?</u> (certificar nos autos principais o recebimento de petição de embargos de terceiro, fazendo constar o nº e a data do protocolo e o nome do embargante, e a encaminhar na mesma data para distribuição por dependência; juntar aos autos principais cópia da decisão e certidão de trânsito em julgado dos embargos de terceiro e os enviar ao arquivo geral com baixa definitiva).
R.	Sim.
08	A Vara observa os termos da <u>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 147 e da Consolidação dos Provimentos da CGJT, art. 52?</u> (quando da aplicação da teoria da desconSIDERAÇÃO da personalidade jurídica do executado, fazer constar na autuação do processo – SAP-1 e folha de rosto – a ampliação do pólo passivo e, uma vez comprovada a inexistência de responsabilidade desses sócios, cancelar imediatamente a inscrição).
R.	Sim.
09	A Vara observa os termos da <u>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 162?</u> (utilizar somente os modelos de mandados disponíveis no SAP-1).
R.	Sim.
10	A Vara observa os termos da <u>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 168, §§ 1º e 2º?</u> (transmitir a solicitação – conforme modelo disponível no <i>site</i> – e a respectiva resposta de penhora no rosto de autos de processos em curso em Varas do Trabalho deste Regional por correspondência eletrônica institucional, devendo a solicitação e a resposta serem protocoladas no sistema informatizado pelas Varas destinatária e solicitante, respectivamente).
R.	Sim.
11	A Vara observa os termos da <u>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 214?</u> (Execução definitiva. Liberação da parte incontroversa ao credor. Observância da <u>Súmula nº 1 do TRT 2ª Região</u>).
R.	Sim.
12	A Vara observa os termos da <u>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 222?</u> (providenciar a emissão e o envio de guia de depósito no prazo de um dia útil após o pedido por via eletrônica).
R.	Sim.
13	A Vara observa os termos da <u>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 233 e 234?</u> (remeter obrigatoriamente os autos à Assessoria Sócio-Econômica do Tribunal, ultrapassada a fase do § 1º-B do art. 879 da CLT, com ou sem cálculos pelas partes, para a realização da conta de liquidação, nos casos de execuções definitivas contra as Fazendas Públicas, da União Federal, dos Estados-Membros, dos Municípios e respectivas Autarquias e Fundações, conforme o caso, que não se incluam entre aquelas consideradas de pequeno valor).
R.	Sim.
14	A Vara observa os termos da <u>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 242, letra “a”?</u> (arrolar os bens que serão levados à alienação, após consulta à planilha de bens já arrematados em leilão).
R.	Não até a presente data, mas será observado.
15	A Vara observa os termos da <u>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 275-B?</u> (disponibilizar o inteiro teor de todos despachos, termos de audiência e sentenças no sítio do Tribunal). É utilizado o Sistema e-desp?
R.	Sim, quanto às sentenças e atas. Quanto aos despachos, está sendo implementado.
16	A Vara observa os termos da <u>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 387-A?</u> (cumprir as regras sobre tramitação de autos em segredo de justiça e de documentos sigilosos constantes do Provimento GP nº 01/2008).
R.	Sim.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

17	A Vara observa os termos do Ofício Circular CR-108/2006 ? (adotar procedimento padronizado quando do registro das partes no Sistema de Acompanhamento Processual em 1ª Instância - SAP-1: a) o registro do nome das partes deve observar as regras elencadas no art. 6º (novo art. 30) da Consolidação dos Provimentos da CGJT; b) é vedado utilizar o campo “réu” para o registro de nome de terceiros, como representante, administrador judicial, testemunha etc. Este campo somente deverá ser utilizado quando os juízes da execução aplicarem a teoria da desconsideração da personalidade jurídica, chamando os sócios a responder pela execução trabalhista; c) os juízes devem exigir identificação precisa das partes no processo, conforme dispõem os arts. 12 e ss. (novos arts. 32 e ss.) da Consolidação dos Provimentos da CGJT, bem como a Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, Capítulo XIX, Seção II, e providenciar o devido registro no SAP-1).
R.	Sim.
18	A Vara cobra as custas da fase de execução, a que se refere o art. 789-A da CLT , quando da finalização do processo?
R.	Sim.
19	A Vara já aplicou a Resolução GP nº 05/2006 , que aprovou o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade de Documentos do TRT da 2ª Região? (dispõe sobre os prazos e as condições de guarda e eliminação de documentos).
R.	Sim.
20	A Vara observa os termos da Recomendação CR nº 49/2008, item “a” ? (consultar rotineiramente as respostas às ordens de bloqueio de valores efetuadas pelo Sistema Bacen Jud, para providenciar a imediata transferência ou o desbloqueio de valores, sob pena de responsabilidade e registro nos assentamentos funcionais)
R.	Sim.

11) INFORMAÇÕES DIVERSAS

01	Como as cargas vencidas são cobradas? Quando foi efetuada a última cobrança?
R.	As cargas vencidas são cobradas periodicamente. A última cobrança foi feita em agosto de 2009.
02	A Vara arquiva processos em fase de execução com pendência utilizando a função do sistema “arquiva processos provisoriamente”?
R.	Sim.
03	A Vara já cadastrou no sistema todos os processos anteriores à informatização?
R.	Não, inobstante tenha constado na ata da correição anterior “sim”, por um equívoco.
04	Relatar o estado em que se encontra a Secretaria da Vara:
R.	A Vara tem priorizado o vencimento dos prazos, o que acarretou o aumento do volume de trabalho, porém implicou na solução mais rápida dos processos em tramitação, o que está exemplificado pelo grande número de alvarás expedidos semanalmente. Há um grande volume de processos para consulta junto a ARISP e Receita Federal, tendo em vista que se encontram em processo de renovação os certificados digitais da Juíza Titular e do Diretor de Secretaria. O número de processos para serem retirados pelos Srs. Peritos é grande porque os “experts” somente levam os autos em carga às vésperas das datas designadas para a realização da perícia.
05	Demais observações que a Vara entender necessárias:



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

R.	Esta comarca tem uma situação peculiar, considerando que uma grande quantidade de processos depende da realização de perícia em fase de conhecimento. Consequentemente, tais processos ficam adiados "sine die". Contudo, é objetivo da Vara a solução mais rápida dos referidos processos através do constante acompanhamento e vencimento dos prazos rotineiro. A título de demonstração, observe-se a rápida solução dos processos que não dependem da realização de perícia. Ainda, entende a Vara que com a mudança das instalações para o novo fórum trabalhista, haverá melhoria nas condições de trabalho e de guarda dos autos dos processos, uma vez que hoje existe um número elevado de processos arquivados na Secretaria da Vara, prejudicando até a execução dos serviços. Igualmente, a Vara necessita de mais estagiários para auxiliarem nas atividades desenvolvidas.
06	Como está o atendimento do banco depositário? Há sugestões para melhoria? (especificar o banco: BB ou CEF)
R.	Bom (Banco do Brasil S/A).

Declaro, sob pena de responsabilidade, que as informações constantes neste Anexo são verdadeiras e refletem a realidade da Vara.

Nome e assinatura do(a) Diretor(a) de Secretaria

Nome e assinatura do(a) MM. Juiz(a)